

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 de Setembro de 2006, foi autorizada de harmonia com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a transferência para o quadro privativo desta Câmara Municipal com início a 1 de Novembro de 2006 da técnica profissional especialista principal de organização e métodos Helena Maria Silva Pereira Russo, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Beja.

31 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa*.
1000307851

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 25 de Outubro de 2006, foi nomeada, com efeitos a 1 de Novembro de 2006, a técnica superior de organização e gestão estagiária Hélia Jesus Xarepe Passa técnica superior de organização e gestão de 2.ª classe, a qual deverá aceitar a nomeação para o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa*.
1000307852

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS**Editais**

Alteração do Regulamento do Plano de Urbanização da Zona Industrial do Pinhal da Rebela-Várzea, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 57, de 8 de Março de 2002.

Torna público que a Câmara Municipal de Felgueiras, na sua reunião de 8 de Novembro de 2006, deliberou, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, abrir, a partir do dia 22 de Novembro e até ao dia 27 de Dezembro de 2006, o período de discussão pública da proposta de alteração do Regulamento do Plano de Urbanização da Zona Industrial do Pinhal da Rebela-Várzea, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 57, de 8 de Março de 2002, proposta essa que poderá, juntamente com o parecer da CCDRN, ser consultada em qualquer dia útil, às horas de funcionamento dos serviços, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no Gabinete de Atendimento, sito na Praça da República, Felgueiras.

Os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações e sugestões através de carta, que contenha a sua identificação, entregue no Gabinete de Atendimento e dirigida à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

10 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.
1000307829

**CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
DE CASTELO RODRIGO****Aviso****Transferência**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário, datado de 31 de Outubro de 2006, foi autorizada a transferência, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Setembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, de Maria José Aguiar Ferreira Fernandes, assistente administrativa, do quadro de pessoal do município do Sabugal para idêntico lugar do quadro de pessoal desta autar-

quia, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

3 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.
1000307870

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES**Aviso****Licença sem vencimento por 90 dias**

Para os devidos efeitos se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99], concedi, por despacho de 21 de Julho de 2006, licença sem vencimento por 90 dias, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao operador de estações elevatórias e tratamento ou depuradoras Pedro Alexandre Andrade Pires, com início em 1 de Agosto de 2006.

23 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.
1000307854

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 15 de Setembro de 2006, foram celebrados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contratos de tarefa com Carlos Filipe Ferreira Moreira, Filipe João Canes Vaz e Ricardo Jorge Lopes de Seixas Vasconcelos, válidos até ao final do ano lectivo. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.
1000307875

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 15 de Setembro de 2006, foram celebrados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contratos de tarefa com Elisete Pereira Bernardo de Sousa, Irene da Costa Ferreira Rodrigues e Noémia Chaves da Silva, válidos até ao final do ano lectivo. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.
1000307876

Aviso**Exoneração do cargo**

Para os devidos efeitos se faz público que concedi, por despacho de 17 de Outubro de 2006, a exoneração do cargo a Pedro Alexandre Andrade Pires, operador de estações elevatórias e tratamento ou depuradoras, com início em 1 de Novembro de 2006.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.
1000307869

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**Aviso****Discussão pública — Alteração ao alvará
de loteamento n.º 28/93, lote n.º 31, freguesia
de Gondomar (São Cosme)**

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 28/93, requerido pelo pro-